



DECRETO G.P. Nº 218/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico COMSAB e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da administração,

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei Municipal Complementar 021/2011 que cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico a ser formado paritariamente por 10 (dez) representantes do Poder Público e Sociedade Civil Organizada e seus respectivos suplentes;

CONSIDERANDO que o controle social dos serviços públicos de saneamento básico deverá ser exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, participando em caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação de políticas públicas de saneamento básico no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros e seus suplentes representantes das seguintes instituições abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, em conformidade com o Art. 11 da Lei Municipal 021/2011 para exercer o mandato referente ao biênio 2019/2021:

I. Secretaria Municipal de Planejamento e Expansão Urbana:

A) Sérgio Roberto Albernaz – Titular

B) André Luiz Vieira dos Reis – Suplente

II. Secretaria Municipal do Meio Ambiente



-
- A) Uanderson Carneiro de Souza – Titular
B) Flavio Nilo Guimarães Rabelo – Suplente
- III. Secretaria Municipal de Infraestrutura
A) Paulo Sérgio Carneiro – Titular
B) Daniel Martins da Silva – Suplente
- IV. Secretaria Municipal de Saúde
A) Fauze Abdala Júnior – Titular
B) Tatiane Regina Neto – Suplente
- V. Câmara Municipal de Ipameri
A) Alan César Rodrigues – Titular
B) Jânio Pacheco – Suplente
- VI. Concessionária prensadora dos serviços de Saneamento
A) Edilene de Araújo Inácio Marques – Titular
B) Nilton Teixeira Martins – Suplente
- VII. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
A) Ranier Ricardo Lisboa – Titular
B) Carlos Alexandre Guimarães – Suplente
- VIII. Associação Comercial e Industrial de Ipameri
A) Carlos Alberto Pereira – Titular
B) Claiton Odorino Pereira – Suplente
- IX. OAB – Subseção de Ipameri
A) Horácio Carlos Daher de Faria – Titular
B) Lucélia Carneiro Elias – Suplente
- X. Ministério Público de Ipameri
- 4



A) Silvia Carla Gonzaga – Titular

B) Ricardo Gleyson Vieira – Suplente

Parágrafo primeiro – A Presidência do Conselho será definida mediante eleição realizada entre os conselheiros na reunião de posse.

Parágrafo segundo – O conselho deliberará em reunião própria, as regras de funcionamento que comporão seu regime interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 036, de 18 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO

Prefeita Municipal